



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.522, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Retifica a Lei Municipal nº 2.517, de 16 de abril de 2019, que autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação no Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.517, de 16 de abril de 2019, retificando o caput do art. 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, e criar, no exercício orçamentário de 2019, dentro da atividade 02.14.28.843.0001.2.0269 - Sentenças Judiciais, o elemento de despesa 31.90.91.00 - Sentenças Judiciais, na seguinte fonte de recurso, conforme abaixo demonstrado:"

[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.517/2019.

Carmo do Paranaíba, 17 de Junho de 2019.


CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

